



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6925 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 075/2021
CONSULTOR POR PRODUTO
DATA DE CRIAÇÃO: 23/02/2021

1. PROJETO

Fortalecimento da SETEC em seus processos de planejamento, gestão e avaliação da Educação Profissional e Tecnológica

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.2 - Instrumentos e procedimentos de gestão e avaliação da EPT concebidos e disseminados.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.2.3 - Conceber metodologia e instrumentos de gestão e avaliação da EPT, com base nos estudos e modelos identificados.

3. JUSTIFICATIVA

O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) foi instituído pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, com a finalidade de ampliar a oferta de educação profissional e tecnológica (EPT), por meio de programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira.

Dentre os objetivos do programa, destacam-se: expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e a distância e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional e ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional.

Para o desenvolvimento das ações do programa, foi criada, no inciso IV, art. 4º, da Lei nº 12.513/2011, a Bolsa-Formação, que pode ser aplicada nas modalidades Bolsa-Formação Estudante, para cursos de educação profissional técnica de nível médio, e Bolsa-Formação Trabalhador, para cursos de qualificação profissional ou formação inicial e continuada.

Atualmente, a Portaria MEC nº 817, de 13 de agosto de 2015, dispõe sobre as ofertas da Bolsa-Formação no âmbito do Pronatec e, em seu art. 7º, prevê que a Bolsa-Formação corresponde ao custeio de todas as despesas relacionadas ao curso, por estudante, incluindo eventual assistência estudantil e os insumos necessários para a participação nos cursos. Assim, os valores a serem repassados às instituições de ensino ofertantes dos cursos do Pronatec/Bolsa-Formação são calculados com base na hora-aluno executada, cujos valores atuais de referência são: R 10,00 (dez reais) por hora-aluno para cursos ofertados na modalidade de educação presencial e R 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) por hora-aluno para cursos ofertados na modalidade de educação a distância (EaD).

Portanto, a consultoria especializada terá como principal objetivo a elaboração de uma metodologia de cálculo para a precificação dos valores de referência das horas-aluno praticados no âmbito do Pronatec/Bolsa-Formação, dada a previsão legal contida no 5º, art. 6º da Lei nº 12.513/2011, que dispõe que o Poder Executivo disporá sobre o valor de cada bolsa-formação, considerando-se, entre outros, os eixos tecnológicos relacionados no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), a modalidade do curso, a carga horária e a complexidade da infraestrutura necessária para a oferta dos cursos.

Para atender ao objetivo proposto, a contratação prevê a necessidade de três consultores: um consultor especializado na área educacional, responsável pelos estudos relacionados às legislações e normas educacionais referentes à oferta dos cursos de EPT um consultor especializado na área de custos, responsável pela identificação dos fatores que podem influenciar o custo da oferta dos cursos e um consultor especializado na área de coleta e análise de dados, responsável pela análise dos dados coletados que poderão basear a metodologia a ser desenvolvida.

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Consultoria pessoa física para desenvolver proposta de metodologia para definição do valor de referência da hora-aluno dos cursos de educação profissional e tecnológica financiados via Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec).

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor 1: Área Educacional)

- Atividade 1.1. Apresentar a contextualização histórica do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, considerados a evolução dos contextos social e econômico da educação profissional e tecnológica no país.
- Atividade 1.2. Apresentar os arranjos necessários para a execução, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas no âmbito do Pronatec.
- Atividade 1.3. Identificar os principais fatores educacionais que podem influenciar no custo da oferta dos cursos de educação profissional e tecnológica pelas diferentes redes de ensino.

Atividade 2.1. Identificar, em conjunto com os demais consultores, as variáveis de interesse necessárias para a elaboração da metodologia objeto da consultoria

Atividade 2.2. Explicar como cada variável identificada pode impactar, pedagogicamente, no planejamento e na execução das ofertas de cursos de educação profissional e tecnológica.

Atividade 3.1. Realizar a análise e a interpretação dos dados coletados, no nível educacional e pedagógico.

Atividade 3.2. Propor, dentro da área de atuação do consultor, diretrizes para a metodologia a ser desenvolvida.

Atividade 3.3. Apresentar, em conjunto com os demais consultores, proposta de metodologia para a definição do valor de referência da hora-aluno dos cursos de educação profissional e tecnológica financiados via Bolsa-Formação do Pronatec.

5.2 Especificação (Consultor 2: Área de Custos)

Atividade 1.1. Apresentar conceituação de custos e como os custos podem ser aplicados na educação.

Atividade 1.2. Realizar pesquisa e levantamento sobre estudos existentes que tenham como objeto a definição de custos educacionais, especificamente para a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica por diferentes redes de ensino.

Atividade 1.3. Identificar nos estudos levantados fatores que podem ser considerados, aplicados ou adaptados para a metodologia a ser elaborada no âmbito da consultoria.

Atividade 2.1. Identificar, em conjunto com os demais consultores, as variáveis de interesse necessárias para a elaboração da metodologia objeto da consultoria

Atividade 2.2. Apresentar e detalhar a composição dos custos das ofertas dos cursos de educação profissional e tecnológica, categorizados por tipo, forma, modalidade, rede, eixo tecnológico e outras categorias que forem necessárias.

Atividade 3.1. Realizar a análise e a interpretação dos dados coletados para subsidiar a definição dos custos a serem considerados para a metodologia objeto da consultoria.

Atividade 3.2. Propor, dentro da área de atuação do consultor, diretrizes para a metodologia a ser desenvolvida.

Atividade 3.3. Apresentar, em conjunto com os demais consultores, proposta de metodologia para a definição do valor de referência da hora-aluno dos cursos de educação profissional e tecnológica financiados via Bolsa-Formação do Pronatec.

5.3 Especificação (Consultor 3: Área de Análise de Dados)

Atividade 1.1. Realizar levantamento e identificação de bases de dados que possam conter dados sobre os custos praticados pelas diversas redes de ensino na oferta de cursos de educação profissional e tecnológica.

Atividade 1.2. Apresentar a contextualização das bases de dados levantadas, assim como as variáveis disponíveis e a possível utilização para a metodologia a ser elaborada no âmbito da consultoria.

Atividade 1.3. Indicar a necessidade de coleta de dados específicos que não constem em nenhuma das bases de dados identificadas.

Atividade 2.1. Identificar, em conjunto com os demais consultores, as variáveis de interesse necessárias para a elaboração da metodologia objeto da consultoria.

Atividade 2.2. Elaborar instrumento de coleta de dados a ser disponibilizado para as diferentes redes de ensino.

Atividade 2.3. Apresentar resultados de aplicação piloto do instrumento proposto.

Atividade 3.1. Realizar a consolidação, o saneamento e a análise dos dados coletados.

Atividade 3.2. Propor, dentro da área de atuação do consultor, diretrizes para a metodologia a ser desenvolvida.

Atividade 3.3. Apresentar, em conjunto com os demais consultores, proposta de metodologia para a definição do valor de referência da hora-aluno dos cursos de educação profissional e tecnológica financiados via Bolsa-Formação do Pronatec.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica

A.1 Formação acadêmica (Consultor 1: Área Educacional)

Graduação na área educacional ou de ciências sociais aplicadas em curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação.

Especialização em educação ou áreas correlatas, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

A.2 Formação acadêmica (Consultor 2: Área de Custos)

Graduação em economia ou áreas correlatas em curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação.

Especialização em economia, custos, gestão de projetos ou áreas correlatas, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

A.3 Formação acadêmica (Consultor 3: Área de Análise de Dados)

Graduação em estatística, economia, administração ou áreas correlatas em curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação.

Especialização em gestão de dados, gestão de projetos, educação ou áreas correlatas, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

B. Exigências Específicas

B.1 Exigências específicas (Consultor 1: Área Educacional)

EXPERIÊNCIA MÍNIMA NECESSÁRIA

Experiência profissional mínima de 5 cinco anos, devidamente comprovada, em educação.

CONHECIMENTOS OU HABILIDADES DESEJÁVEIS

Conhecimento de Educação Profissional e Tecnológica.

Conhecimento do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego Pronatec.

Experiência prévia em monitoramento e avaliação de políticas públicas.

Capacidade de comunicação com diversos atores públicos.

B.2 Exigências específicas (Consultor 2: Área de Custos)

EXPERIÊNCIA MÍNIMA NECESSÁRIA

Experiência profissional mínima de 5 cinco anos, devidamente comprovada, em avaliação de custos.

CONHECIMENTOS OU HABILIDADES DESEJÁVEIS

Conhecimento de Educação Profissional e Tecnológica.

Conhecimento do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego Pronatec.

Experiência prévia em monitoramento e avaliação de políticas públicas.

Capacidade de comunicação com diversos atores públicos.

B.3 Exigências específicas (Consultor 3: Área de Análise de Dados)

EXPERIÊNCIA MÍNIMA NECESSÁRIA

Experiência profissional mínima de 5 cinco anos, devidamente comprovada, em coleta, interpretação e análise de dados.

CONHECIMENTOS OU HABILIDADES DESEJÁVEIS

Conhecimento de Educação Profissional e Tecnológica.

Conhecimento do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego Pronatec.

Experiência prévia em monitoramento e avaliação de políticas públicas.

Capacidade de comunicação com diversos atores públicos.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor 1: Área Educacional)

Qtd. Parcelas: 3

ENQUADRAMENTO	DESCRÍÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.2.3	Produto 1 - Documento técnico contendo o histórico e a contextualização do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego.	R\$ 11.250,00	45 dias após a assinatura do contrato
1.2.3	Produto 2 - Documento técnico contendo identificação e especificação dos componentes educacionais que podem influenciar nos custos dos cursos de educação profissional e tecnológica.	R\$ 18.750,00	120 dias após a assinatura do contrato
1.2.3	Produto 3 - Documento técnico contendo proposta de metodologia para a definição dos valores de referência da hora-aluno a ser utilizado o âmbito do Pronatec-Bolsa-Formação.	R\$ 22.500,00	210 dias após a assinatura do contrato

7.2 Produtos (Consultor 2: Área de Custos)

Qtd. Parcelas: 3

ENQUADRAMENTO	DESCRÍÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.2.3	Produto 1 - Documento técnico contendo levantamento sobre estudos com foco em custos educacionais, especificamente na modalidade de Educação Profissional e Tecnológica.	R\$ 11.250,00	45 dias após a assinatura do contrato

ENQUADRAMENTO	DESCRÍÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.2.3	Produto 2 - Documento técnico contendo identificação dos componentes dos custos educacionais e a composição desses custos aplicados aos cursos de educação profissional e tecnológica.	R\$ 18.750,00	120 dias após a assinatura do contrato
1.2.3	Produto 3 - Documento técnico contendo proposta de metodologia para a definição dos valores de referência da hora-aluno a ser utilizado o âmbito do Pronatec-Bolsa-Formação.	R\$ 22.500,00	210 dias após a assinatura do contrato

7.3 Produtos (Consultor 3: Área de Análise de Dados)

Qtd. Parcelas: 3

ENQUADRAMENTO	DESCRÍÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA
1.2.3	Produto 1 - Documento técnico contendo resultado de levantamento sobre as bases de dados existentes que possam ser utilizadas para identificar os custos educacionais praticados nas ofertas de cursos da educação profissional e tecnológica.	R\$ 11.250,00	45 dias após a assinatura do contrato
1.2.3	Produto 2 - Documento técnico contendo proposta de instrumento para coleta de dados referentes aos custos praticados pelas diferentes redes de ensino na oferta de cursos de educação profissional e tecnológica.	R\$ 18.750,00	120 dias após a assinatura do contrato
1.2.3	Produto 3 - Documento técnico contendo proposta de metodologia para a definição dos valores de referência da hora-aluno a ser utilizado o âmbito do Pronatec-Bolsa-Formação.	R\$ 22.500,00	210 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

8.1 Valor global (Consultor 1: Área Educacional)

R\$ 52.500,00

8.2 Valor global (Consultor 2: Área de Custos)

R\$ 52.500,00

8.3 Valor global (Consultor 3: Área de Análise de Dados)

R\$ 52.500,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

9.1 Local de entrega/realização (Consultor 1: Área Educacional)

Remoto

9.2 Local de entrega/realização (Consultor 2: Área de Custos)

Remoto

9.3 Local de entrega/realização (Consultor 3: Área de Análise de Dados)

Remoto

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1 Prazo de execução (Consultor 1: Área Educacional)

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 7 meses

Data de Término: 22/11/2021

10.2 Prazo de execução (Consultor 2: Área de Custos)

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 7 meses

Data de Término: 22/11/2021

10.3 Prazo de execução (Consultor 3: Área de Análise de Dados)

Data de Início: Data da assinatura do contrato

Período até: 7 meses

Data de Término: 22/11/2021

11. NÚMERO DE VAGAS

11.1 Número de vagas (Consultor 1: Área Educacional)

1 vaga(s)

11.2 Número de vagas (Consultor 2: Área de Custos)

1 vaga(s)

11.3 Número de vagas (Consultor 3: Área de Análise de Dados)

1 vaga(s)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**FORMAÇÃO ACADÊMICA****INSTRUÇÃO (pontuação máxima 15 pontos) - PONTUAÇÃO**

Mestrado em áreas relacionadas com o objeto da consultoria e com o perfil do consultor. - 5 pontos

Doutorado em áreas relacionadas com o objeto da consultoria e com o perfil do consultor. - 10 pontos

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**EXPERIÊNCIA (pontuação máxima 35 pontos) - PONTUAÇÃO**

De 5 a 8 anos de experiência conforme indicado no perfil. - 15 pontos

De 8 a 10 anos de experiência conforme indicado no perfil. - 25 pontos

Acima de 10 anos de experiência conforme indicado no perfil. - 35 pontos

ENTREVISTA**ENTREVISTA PESSOAL (pontuação máxima 50 pontos) - PONTUAÇÃO**

Expressa-se com cordialidade, atenção e objetividade, apresentando clareza nos argumentos e boa capacidade de comunicação. - Até 5 pontos

Conhecimento e experiência em Educação Profissional e Tecnológica. - Até 10 pontos

Conhecimento sobre o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego. - Até 15 pontos

Conhecimento e experiência em ações relacionadas à formação acadêmica, à experiência mínima e às habilidades indicadas para cada perfil. - Até 20 pontos

13. CONSIDERAÇÕES

Os trabalhos poderão ser desenvolvidos de forma remota, com disponibilidade para eventuais viagens.